

Aprova a alteração de tabela horária, frota e frota conjunta dos atendimentos metropolitanos 5210TRO e 5221TRO, alteração de tabela horária, frota e exclusão de tabela horária de férias dos atendimentos metropolitanos 5202TRO, 5203TRO e 5220TRO, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitanos vigente.

Aprova a alteração de tabela horária para as linhas metropolitanas 5217TRO e 5319TRO, operado pela Rodoviária e Turismo São José Ltda, manutenção das demais características operacionais contidas na Ordem de Serviço Metropolitanos vigente.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 09/03/2023

O Coordenador de Transporte Coletivo faz saber que foi emitida a Ordem de Serviço Metropolitanos e será encaminhada por e-mail para a empresa interessada, e no prazo de 10 (dez) dias úteis à mesma deverá operacionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - RMVPLN

OSM	LINHA	EMPRESA
08	5509	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
08	5510	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
07	5201	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
07	5202	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
08	5203	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
08	5220	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
07	5211	Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.
06	5217	Rodoviário e Turismo São José Ltda.
03	5319	Rodoviário e Turismo São José Ltda.

COMUNICADO DO COORDENADOR DE 09/03/2023

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, faz saber que nos processos STM 2021/2985-6124-2984-2992-2990, das empresas Auto Ônibus São João Ltda e Empresa de Ônibus Vila Elvío Ltda, referente as linhas: 6212TRO Ibiúna (Centro) – Piedade (Centro) – 6223TRO Ibiúna (Centro) – Piedade (Centro) – 6329TRO Piedade (Centro) – Sorocaba (Terminal Rodoviário de Sorocaba) via Votorantim (Centro) – 6306TRO Piedade (Centro) – Sorocaba (Centro) via Votorantim (Centro) e 6338TRO Piedade (Centro) – Sorocaba (Centro), contém a seguinte proposta:

Incorporação da linha 6212TRO pela linha 6223TRO;

Incorporação da linha 6329TRO pelas linhas 6306TRO e 6338TRO;

Alteração de tabela horária das linhas 6306TRO e 6338TRO; Exclusão de frota conjunta e alteração de frota da linha 6211TRO;

Manutenção das demais características operacionais contidas nas Ordens de Serviço Metropolitanos vigentes.

Durante o prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação serão recebidos na Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Parcerias em Investimentos

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESESTATIZAÇÃO - CDPED

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CGPPP

Ata da 1ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), referente à 37ª Reunião Conjunta Ordinária, concernente à 273ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 05/07/1996, e à 120ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, instituído por força da Lei Estadual 11.688, de 19/05/2004

Data: 28/02/2023, às 14h00

Salaão dos Pratos – 1º andar (presencial)

Palácio dos Bandeirantes

Abertura dos Trabalhos

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS – Governador do Estado de São Paulo.

Conselheiros

FELÍCIO RAMUTH – Vice-Governador – Presidente do CDPED e CGPPP, ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA – Secretário-Chefe da Casa Civil – Vice-Presidente do CDPED e CGPPP, RAFAEL ANTONIO CREN BENINI – Secretário de Parcerias em Investimentos, SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA – Secretário da Fazenda e Planejamento, INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA – Procuradora Geral do Estado, NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA – Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística. Secretária Executiva do CDPED e CGPPP

ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ - Secretário Executivo de Parcerias em Investimentos – Secretário Executivo do CDPED e CGPPP.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas/CGPPP e do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização/CDPED, e na presença dos Convidados, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, procedeu à abertura dos trabalhos anunciando a 1ª Reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP) e discorrendo sobre o plano de concessões, de Parcerias Público-Privadas (PPP) e desestatizações do Governo Paulista, e deu a palavra ao Presidente do CDPED e do CGPPP, FELÍCIO RAMUTH, que reiterou a importância das parcerias com a iniciativa privada para execução dos projetos estruturantes do Estado.

Com a palavra, o Secretário Executivo de Parcerias em Investimentos, ANDRÉ ISPER RODRIGUES BARNABÉ, iniciou as apresentações da ordem do dia integrada por 15 (quinze) projetos, e, ao final de cada exposição, a palavra foi devolvida ao Senhor Governador e, em seguida, ao Presidente do CDPED e CGPPP, bem como à manifestação do Secretário Setorial convidado, quando o caso.

Depois de colhidas as contribuições e dirimidas as dúvidas dos Senhores Conselheiros, cada assunto da ordem do dia foi colocado para apreciação do Colegiado, o qual, por unanimidade, deliberou conforme segue:

1º assunto: PPP Campos Elíseo, com participação do Secretário Especial de Projetos Estratégicos, GUILHERME AFIF DOMINGOS. Os Conselheiros decidiram pela qualificação do Projeto no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP), e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), para modelagem de concessão administrativa (Lei nº 11.688/2004) para execução de obras e prestação de serviços de manutenção predial de um polo administrativo na região central da cidade de São Paulo, no bairro de Campos Elíseo.

2º assunto: PPP Educação – Adequação e Manutenção de Escolas, com participação do Secretário Executivo VINÍCIUS MENDONÇA NEIVA, representante indicado pelo Secretário da Educação, Renato Feder. Os Conselheiros decidiram pela qualificação do Projeto no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP) e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), para modelagem de concessão

administrativa (Lei nº 11.688/2004) dos serviços de adequação e manutenção predial de unidades escolares da rede estadual.

3º assunto: Casarão Franco de Mello (Av. Paulista), com participação da Secretária de Cultura e Economia Criativa, MARÍLIA MARTON. Os Conselheiros decidiram pelo arquivamento do Projeto.

4º assunto: Conjunto Desportivo Constando Vaz Guimarães (Complexo do Ginásio Ibirapuera), com participação do Chefe Gabinete, ESTEVAN RODRIGUES DA SILVA, representante indicado pela Secretária de Esportes, Coronel Helena dos Santos Reis. Os Conselheiros decidiram pela retomada dos estudos sob a responsabilidade da Secretária de Parcerias em Investimentos.

5º assunto: Estrada de Ferro Campos do Jordão (EFCJ), com participação do Secretário de Transportes Metropolitanos, MARCO ANTONIO ASSALVE. Os Conselheiros decidiram pela retomada dos estudos sob a responsabilidade da Secretária de Parcerias em Investimentos.

6º assunto: Linhas de Mobilidade – Sistema Trilhos, com participação do Secretário de Transportes Metropolitanos, MARCO ANTONIO ASSALVE. Os Conselheiros decidiram pela qualificação dos Projetos no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP), e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), com vistas à estruturação de um Programa de Parcerias em Mobilidade, considerando as linhas metroferroviárias atualmente operadas e/ou planejadas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) e pela Companhia do Metropolitanos de São Paulo (Metrô).

7º assunto: PPP Trem Intercidades (TIC) – Eixo Norte, com participação do Secretário de Transportes Metropolitanos, MARCO ANTONIO ASSALVE. Os Conselheiros decidiram pela aprovação da modelagem final do Projeto conforme apresentação da Secretária de Parcerias em Investimentos, autorizando a publicação dos documentos licitatórios, nos termos do artigo 3º, § 5º, inciso I, da Lei nº 11.688/2004.

8º assunto: Serviços Públicos de Loterias. O Colegiado decidiu pelo reinício dos estudos sob a responsabilidade da Secretária de Parcerias em Investimentos.

9º assunto: Transporte Intermunicipal Rodoviário de Passageiros. Os Conselheiros deliberaram pelo arquivamento do Processo da Concorrência Internacional nº 02/2016 e o reinício dos estudos sob a responsabilidade da Secretaria de Parcerias em Investimentos.

10º assunto: Travessias Litorâneas. O Colegiado deliberou pelo arquivamento do Processo da Concorrência Internacional nº 03/2021 e a retomada dos estudos sob a responsabilidade da Secretária de Parcerias em Investimentos, com vistas à reconfiguração do projeto para o modelo de concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004), acrescentando ao seu escopo, além das Travessias Litorâneas, os sistemas de balsas de Paraibuna e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia (EMAE).

11º assunto: Novos lotes de Rodovias Estaduais. Os Conselheiros deliberaram pela qualificação do Projeto no Programa Estadual de Desestatização (PED), e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), com vistas à modelagem da concessão de novos lotes rodoviários, incluindo trechos objeto de duas concessões vindicadas e trechos adicionais atualmente sob gestão do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER).

12º assunto: Serviços Hídricos do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), com participação da Superintendente do DAEE, MARA REGINA SAMENSATTO RAMOS. O Colegiado deliberou pela qualificação do Projeto no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP), e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), para modelagem de um Programa de Parcerias envolvendo serviços e obras sob a responsabilidade do DAEE.

13º assunto: Túnel Submerso Santos-Guarujá. O Colegiado decidiu pela qualificação do Projeto no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP), e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), para modelagem de concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004) visando à execução de obras de implantação, operação e prestação de serviços de manutenção de Túnel Submerso ligando os municípios de Santos e Guarujá.

14º assunto: Lote Litoral Paulista. Os Conselheiros deliberaram pelo arquivamento do Processo da Concorrência Internacional nº 02/2021, e a retomada dos estudos sob a responsabilidade da Secretária de Parcerias em Investimentos, com vistas à reconfiguração do projeto para o modelo de concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004) dos serviços públicos de ampliação, operação, manutenção do Sistema Rodoviário denominado Lote Litoral Paulista.

15º assunto: PPP Gestão de Encostas – Litoral Norte. Os Conselheiros deliberaram pela qualificação do Projeto no Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas (PPP), e consequente inclusão no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI-SP), com vistas à modelagem de concessão patrocinada (Lei nº 11.688/2004) para prestação dos serviços e execução de obras concernentes à gestão de encostas, geotecnia, macrodrenagem e gestão de Sistema Rodoviário no Litoral Norte de São Paulo.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CDPED e CGPPP, FELÍCIO RAMUTH, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

FELÍCIO RAMUTH
ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA
RAFAEL ANTONIO CREN BENINI
SAMUEL YOSHIKI OLIVEIRA KINOSHITA
INÊS MARIA DOS SANTOS COIMBRA
NATÁLIA RESENDE DE ANDRADE ÁVILA
GUILHERME AFIF DOMINGOS
VINÍCIUS MENDONÇA NEIVA
MARÍLIA MARTON
ESTEVAN RODRIGUES DA SILVA
MARCO ANTONIO ASSALVE
(Página de assinatura da Ata da 37ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 28 de fevereiro de 2023).
S.P. 28-2-2023

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÕES DA 1037ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DE 09/MARÇO/2023

PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Trata-se de pedidos de reconsideração em sede recursal contra o Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte Do Estado De São Paulo ARTESP, ofertados contra decisões proferidas no âmbito de processos sancionatórios não amparados pelos artigos 42, 62 a 65 da Lei Paulista nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

Pelas razões e fundamentações lançadas na instrução processual, pronunciamentos institucionais, nas manifestações técnicas e no estêio dos Pareceres nº 657/2015, 989/2015, 994/2015, 999/2015, 1002/2015, 1009/20015, 1010/2015, 1052/2015 e 1067/2015, todas da Consultoria Jurídica da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

NÃO CONHECE, por falta de amparo legal e por força da irrecurribilidade em sede administrativa disposta no artigo 15, §3º, da Lei Complementar nº 914/2002, os pedidos de reconsideração formulados pelos interessados, nos processos abaixo relacionados;

ITEM	PROCESSO ARTESP Nº	PROTOCOLO ARTESP Nº	PROCEDÊNCIA	INTERESSADO	PRONUNCIAMENTO INSTITUCIONAL Nº
1	ARTESP-PRC-2021/01347		DIN	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART.	57/2023
2	ARTESP-PRC-2021/00333		DIN	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. - CART.	58/2023
3	031.260/2019	423.708/18	DIN	Concessionária SPMAR S.A.	60/2023
4	039.568/2019	474.790/19	DIN	Concessionária SPMAR S.A.	59/2023
5	041.000/2020	510.670/20	DIN	Concessionária SPMAR S.A.	66/2023
6	039.609/2019	475.257/19	DIN	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	70/2023
7	041.198/2020	516.741/20	DIN	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	69/2023
8	041.202/2020	516.743/20	DIN	Entrevias Concessionária de Rodovias S.A.	68/2023
9	ARTESP-PRC-2020/00783		DIN	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.	34/2023
10	036.090/2019	452.402/19	DIN	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.	65/2023
11	040.419/2020	503.451/20	DIN	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.	62/2023
12	040.540/2020	505.007/20	DIN	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.	64/2023
13	040.906/2020	509.526/20	DIN	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.	67/2023
14	041.006/2020	510.676/20	DIN	Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.	63/2023

AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, considerando que os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação desta Agência.

Tudo conforme as instruções processuais dos autos acima relacionados, em especial da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultantes nos Pronunciamentos Institucionais supracitados. Ficam ratificadas todas as instruções processuais e determinadas as adoções das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Cópia do presente, porque assinada em meio digital, será anexada nos referidos processos.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2022/06343.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral que, com base no Relatório da Unidade de Gestão Administrativa, DECIDIU:

i) HOMOLOGA, com fundamento no art. 3º, inciso VII do Decreto Estadual nº 47.297/02, e na Lei Federal nº 10.520/02 o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 003/2023, e, seu objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP para a prestação de serviços de emissão de bilhetes físicos ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, alteração, cancelamento, reembolso, endosso, entrega de bilhetes e demais solicitações pertinentes, em vista de sua legalidade e conveniência, que teve como vencedora a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40; e

ii) AUTORIZA a despesa no valor total de R\$ 345.062,02 (trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e dois centavos).

Do valor total estimado, a importância de R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de centavos) corresponde ao valor total pertinente às taxas de transação (Transaction Fee), e a importância de R\$ 345.062,02 (trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e dois centavos), corresponde ao custo estimado de 80 (oitenta) passagens aéreas nacionais e 12 (doze) internacionais, a serem utilizadas durante a vigência do contrato.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa resultante nas manifestações, ARTESP-CER-2023/00041-A, ARTESP-CAP-2023/17921-A, ARTESP-CAP-2023/17929-A, ARTESP-REL-2023/00410-A, ARTESP-CAP-2023/18627-A e ARTESP-DES-2023/07168-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2023/00932.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos: APROVA a publicação da Portaria ARTESP nº 11, de 09 de março de 2023, que dispensa a pedido, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 24/02/2023, o Sr. Julio Fernandes Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 44.243.763-8, do emprego público permanente (SQEP-P), de Especialista em Regulação de Transporte I, do quadro de pessoal da ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Investimentos e da Unidade de Gestão Administrativa resultante nas manifestações ARTESP-CER-2023/00041-A, ARTESP-CAP-2023/17921-A, ARTESP-CAP-2023/17929-A, ARTESP-REL-2023/00410-A, ARTESP-CAP-2023/18627-A e ARTESP-DES-2023/07168-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2023/01050.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria ARTESP nº 12, de 09 de março de 2023, que dispensa a pedido, sem cumprimento do aviso prévio, na data de 01/03/2023, o Sr. Leonardo Miranda de Carvalho, portador da cédula de identidade RG nº 50.576.181-6, do emprego público permanente (SQEP-P), de Agente de Fiscalização à Regulação de Transporte I, do quadro de pessoal da ARTESP.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Unidade de Gestão Administrativa, resultante nas manifestações ARTESP-CAP-2023/20473-A, ARTESP-CAP-2023/20474-A, ARTESP-CAP-2023/20478-A, ARTESP-CAP-2023/20481-A, ARTESP-INF-2023/02443-A, ARTESP-CAP-2023/21025-A e ARTESP-DES-2023/07939-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2021/01266.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

RATIFICA o ato do Diretor Geral, que acolheu na íntegra as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, AUTORIZOU a celebração do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0457/ARTESP/2021, firmado com a empresa INOVAPIT TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de locação de terminais de acesso de banda larga (3G/ 4G LTE e WI-FI), com comunicação instantânea em pleno funcionamento, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços de instalação e programação, treinamento e demais insumos, para uso da ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, nas comunicações de voz operacionais sem fio entre os agentes de campo, bem como entre estes e o CCI - Centro de Controle de Informações, com a finalidade de:

i) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, de 17/03/2023 a 16/06/2024.

ii) O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 357.057,89 (trezentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 214.234,73 (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos) para o presente exercício, o valor de R\$ 142.823,16 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e dezesseis

centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 26122511360920000.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Procedimentos e Logística, Unidade de Gestão Administrativa e da Procuradoria Geral do Estado, resultante nas manifestações ARTESP-DES-2023/07100-A, ARTESP-DES-2023/07277-A, ARTESP-DES-2023/07406-A, ARTESP-CAP-2023/20405-A, ARTESP-DEC-2023/00054-A, ARTESP-CAP-2023/21037-A, ARTESP-DEC-2023/00058-A, ARTESP-INF-2023/02477-A, ARTESP-REL-2023/00448-A, ARTESP-CAP-2023/21220-A e ARTESP-DES-2023/08026-A, Resolução PGE-23, de 12-11-2015, Portaria SUBG-CONS nº 02, de 21-09-2016 e Portaria SUBG-CONS nº 03, de 04-08-2021 - ARTESP-CAP-2023/20599-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2022/00094.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

APROVA a publicação da Portaria ARTESP nº 13, de 09 de março de 2023, nos termos da minuta apresentada na ARTESP-MIN-2023/00008-A, que dispõe sobre a substituição, por impedimento legal, ausências ou vacância dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP e revoga a Portaria ARTESP nº 94, de 17 de agosto de 2022.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria Geral resultante na manifestação ARTESP-MIN-2023/00008-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2022/00680.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

APROVA, em conformidade com o TAM 04/2016, o desconto no ônus variável do valor (corrente) de R\$ 1.534,10 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos) em razão das perdas de receitas de pedágios ocasionadas pelo Projeto Ponto a Ponto (PaP) da Rodovia SP 360, referente ao período compreendido entre 16/01/2023 a 15/02/2023.

O desconto no ônus variável deverá ser realizado até a completa quitação do valor autorizado.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos das Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, resultantes nas manifestações ARTESP-EXP-2023/02533-A, ARTESP-DCI-2023/06609-A, ARTESP-DCI-2023/06619-B e ARTESP-DES-2023/07209-A.

Fica ratificada toda a instrução processual e determinada a adoção das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP. Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO ARTESP-PRC-2022/00754.

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, delibera nos seguintes termos:

APROVA, em conformidade com o TAM 03/2014, o desconto no ônus variável do valor (corrente) de R\$ 237.648,80 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em razão das perdas de receitas de pedágios ocasionadas pelo Projeto Ponto a Ponto (PaP) da Rodovia SP 332, referente ao período compreendido entre 16/01/2023 a 15/02/2023.

O desconto no ônus variável deverá ser realizado até a completa quitação do valor autorizado.

Tudo conforme a instrução dos autos, especialmente os pronunciamentos da Diretoria de Controle Econômico e Financeiro, resultantes nas manifestações ARTESP-EXP-2023/02535-A, ARTESP-DCI-2023/06619-A, ARTESP-DCI-2023/06627-A e